LEI MUNICIPAL Nº 077/2001
Data: 24 de dezembro de 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no exercício de suas atribuições, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

1.0 - CÂMARA DE VEREADORES
01.01.001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.1.1.1.00.00.00-PESSOAL CIVIL .....R$ 17.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. ..... R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 22.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a presente Suplementação, correrão por conta da anulação parcial das despesas:

01.0 – CÂMARA DE VEREADORES
01.01.001.2.001.000 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES
3.1.3.1.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..R$ 12.000,00
4.1.2.0.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES..... R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO: .....R$ 22.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Itapoá (SC), 24 de dezembro de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal